Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1671, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$80.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SEC. TRANS. OBRAS, SERV. URB E RURAIS
1058 – Programa Combate Estiagem
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (67) R$90.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso o valor de R$80.000,00 extraído da Reserva de Contingência.

Art. 3° Em detrimento da abertura do Crédito Especial transcrito no art.1°, fica criada a seguinte ação nas Leis 1648/2019 (LDO 2020), 1657/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020) e 1521/2017 (PPA 2018 – 2021):

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta física - quantidade	Fonte de recurso	Fonte de recurso
0501.012	Estruturação, com a compra de equipamentos e serviços, de Programa de combate a Estiagem.	Aquisição de Equipamentos, veículos e serviços.	Unid.	Terceiros **R$00,00**	Próprios **R$80.000,00**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2020.

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.